



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 23/2025 – CMEC

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA	
SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlon Gomes da Silva Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência	Matrícula: 117 CPF: 014.***.***-58

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de adesivos e backdrop, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo Vidro - 0,20 x 1,15 m	unidade	10
2	Adesivo Backdrop parede 2,58 x 2,40	unidade	1
3	Adesivo Backdrop parede 2,72 x 2,60	unidade	1
4	Fita de Cetim	unidade	3
5	Régua de Acrílico 30cm	unidade	1
6	Estilete	unidade	1
7	Adesivo Transparente com fundo branco	unidade	1
8	Backdrop Lona com ilhós 3x3 metros	unidade	1

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação é necessária para atender às demandas de comunicação visual da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, garantindo a padronização da identidade institucional em eventos e ambientes oficiais. A ausência de estrutura interna para execução dos serviços justifica a contratação de empresa especializada, assegurando qualidade, eficiência e economicidade na aplicação de adesivos decorativos e backdrop.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



3.1. A contratação deve garantir fornecimento contínuo e de qualidade, com preços justos, transparência e conformidade legal, promovendo eficiência, sustentabilidade e facilidade na gestão contratual.

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

4.1 A assinatura ocorrerá quando o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da Legislação vigente.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 007/2025

